



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

PORTARIA 026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de agente de contratação para conduzir atos administrativos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/21 para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representado pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito de Coromandel-MG, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 29, VIII, c/c artigo 26, § 1º do Estatuto:

Considerando o disposto no art. 8º, §3º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio, que prestará assessoramento nas atividades necessárias à realização dos procedimentos licitatórios:

Art. 3º Ficam nomeados empregados públicos para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021, os quais atuarão como titulares e/ou pregoeiros suplentes conforme as demandas do setor, nas ausências ou afastamentos legais dos servidores.

- I. TATIANA LUÍSA DE MELO, matrícula nº 044, portadora do CPF nº 089.343.666-64;
- II. MATHEUS MOREIRA BELLINI, matrícula nº 798, portadora do CPF nº 122.210.626-47;
- III. TIAGO SABINO DE LIMA SOUTO, matrícula nº 916, portador do CPF nº 128.844.856-27.





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

Art. 3º Ficam nomeados a servidora JUSSARA CONSUELO DE LIMA RIBEIRO, matrícula nº 17, portadora do CPF nº 100.307.456-16 e o empregado público LAILO SÉRGIO SOARES, matrícula nº 845 CPF nº 079.598.726-94, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º Os empregados públicos atuarão conforme as demandas do setor, nas ausências ou afastamentos legais dos servidores, conforme nomeação desta Portaria.

§2º Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal

§2º O Agente de Contratação convocará empregados públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2026.

Lagoa Formosa, 05 de janeiro de 2026.

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA

Presidente CISALP

